
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 081/2017 firmado entre o MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA E A EMPRESA LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

End.: Rua São João, 290 – Centro –
CEP: 33.400-000 - Lagoa Santa/MG.
CNPJ: 73.357.469/0001-56

Representado pela **CHEFE DA ASSESSORIA JURÍDICA**, Sra. Juliana Gonçalves Pontes, portadora da CI nº MG 8.794.308, expedida pela SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 063.153.146-78, conforme Decreto nº 3261, de 02 de janeiro de 2017.

CONTRATADA: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP

End.: Rua 222, nº 246, Sala 5, Bairro Meia Praia,
Itapema/SC, CEP 88220-000
CNPJ/MF sob o nº 03.725.725/0001-35

Representada por Carlito Mello de Liz, portador da CI nº 8/R-220.562, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 181.488.089-53, Cícero Mello de Liz, portador da CI nº 7.R/1.679.264, expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 008.711.029-60 e Camila Mello de Liz, portadora da CI nº 1.674.755, expedida pela SSP/SC e inscrita no CPF sob o nº 037.536.889-24.

As partes acima identificadas celebram o presente termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviço nº. 081/2017, decorrente da Inexigibilidade nº. 021/2017, firmado em 09/11/2017, para alterar o referido instrumento em decorrência de prorrogação prazo de vigência por 12 (doze) meses e redução do valor inicial do contrato, e alteração da cláusula terceira, nos termos dos artigos 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, vigorando até 09/11/2020, podendo ser rescindido antes do seu término, por conveniência administrativa, bem como ser prorrogado por igual período, através de termo aditivo, respeitando os limites da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanece o valor previsto na cláusula nona do referido contrato:

9.1 O valor estimado da contratação dos serviços ora propostos será de R\$ 6.725,00 (seis mil e setecentos e vinte e cinco reais), sendo efetuados em quatro parcelas trimestrais de R\$ 1.681,25 (mil seiscentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos), sendo a primeira em até 15 (quinze) dias da assinatura do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA :

As cláusulas não retificadas neste instrumento permanecem inalteradas.


CLÁUSULA QUARTA :


A publicação do extrato do presente termo será providenciada pelo **CONTRATANTE** no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, em conformidade com o que estabelece o parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.



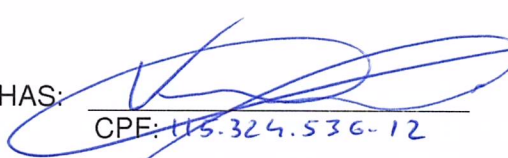
E por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Lagoa Santa, 05 de novembro de 2019.


JULIANA GONÇALVES PONTES
CHEFE DA ASSÉSSORIA JURÍDICA
CONTRATANTE


LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA - EPP
CARLITO MELLO DE LIZ e/ou CÍCERO MELLO DE LIZ
e/ou CAMILA MELLO DE LIZ
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF: 116.324.536-12


CPF: 088.88.993-68